



ALCATEIA SEGURANÇA

CNPJ: 18.836.419/0001-43

CONTATOS: (44) 99153-4662 / (45) 99969-8598 / (45) 99840-2735

E-MAIL - DESTAKINGRESSOS@GMAIL.COM

AVENIDA AMAPA, Nº 3340, ZONA V

CEP: 87504-280 - UMUARAMA - PR.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. - CEASA/PR

REF: Pregão Eletrônico nº 001/2021

Protocolo nº 16.689.918-4

A empresa **ALCATEIA SEGURANÇA LTDA CNPJ: 18.836.419/0001-43**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.836,419/0001-43, sediada à Av. Amapá, 3340, Zona Armazém, CEP 87.504-280 na Cidade de Umuarama, Estado do paraná, por intermédio do seu representante legal na qualidade de sócio administrador, com os devidos poderes, infra-assinado, vem, tempestivamente, com fulcro no inciso XVIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor.

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a decisão de habilitação da empresa **GENESY VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.338.024/0001-79 declarada vencedora do Pregão Eletrônico nº 00001/2021, apresentando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I) DA TEMPESTIVIDADE

O Edital do Pregão Eletrônico Nº. 00001/2021, cujo objeto é Contratação de empresa e especializada na prestação de serviços continuados de vigilância armada, a serem realizados nas dependências da Unidade Atacadista da CEASA/PR de Maringá, obedecidas as condições específicas deste Edital e do Termo de Referência (Anexo I), estabelece no item 8.1 o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso.

Após análise da documentação apresentada pela empresa **GENESY VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI** de acordo com as exigências do Edital do Pregão Eletrônico Nº. 00001/2021 e da legislação pátria, a empresa **ALCATEIA SEGURANÇA LTDA**,



ALCATEIA SEGURANÇA

CNPJ: 18.836.419/0001-43

CONTATOS: (44) 99153-4662 / (45) 99969-8598 / (45) 99840-2735

E-MAIL - DESTAKINGRESSOS@GMAIL.COM

AVENIDA AMAPA, Nº 3340, ZONA V

CEP: 87504-280 - UMUARAMA - PR.

através de seu representante legal, registrou a intenção de interposição de recurso, uma vez que foram constatadas irregularidades apresentadas na planilha de composição de custos.

Portanto, após decisão da Pregoeira em declarar vencedora e habilitar a empresa GENESY VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, tendo ciência da decisão publicada, a requerente, conforme dispõe o subitem 8.1 do Edital e art. 4º, XVIII, da Lei nº 10.520/02, expõe e requer:

II) DOS FATOS

Feita a análise da documentação e planilha de composição de custo apresentada pela empresa GENESY VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, constatou-se que a licitante declarada vencedora deixou de apresentar:

a) PISO SALARIAL

O piso salarial informado nas planilhas da empresa GENESY fora utilizado o com base na CCT em sua cláusula terceira, item 03.03 “Vigilante, lotado exclusivamente em residências, instituições religiosas, clubes e sociedades esportivas, farmácias, supermercados, hotéis, postos de gasolina e centros comerciais e construtoras e empreendimentos imobiliários: R\$ 1.263,88”. Este piso salarial só pode ser aplicado nos casos previstos acima em que a contratante esteja enquadrada em seu CNAE primário ou secundário, em nossas pesquisas verificamos que a CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. possui o CNAE 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, sendo assim o piso salarial não é adequado e o correto para o fornecimento das atividades de segurança.

Complementando a informação o piso salarial utilizado nas planilhas apresentadas pela empresa GENESY poderá ser utilizado apenas para empresas que constem no rol taxativo do item 03.3 da CCT.

Resta claro o erro cometido na composição de custo, e caso a empresa GENESY se utilize do mesmo para realizar o pagamento aos seus colaboradores, ela estaria indo contrária a previsão legal que obriga o pagamento do salário conforme cláusula terceira, item 03.1.



ALCATEIA SEGURANÇA

CNPJ: 18.836.419/0001-43

CONTATOS: (44) 99153-4662 / (45) 99969-8598 / (45) 99840-2735

E-MAIL - DESTAKINGRESSOS@GMAIL.COM

AVENIDA AMAPA, Nº 3340, ZONA V

CEP: 87504-280 - UMUARAMA - PR.

Por esse erro e os demais a seguir a empresa GENESY deverá ser desclassificada por não atender aos requisitos previstos para a correta aplicação de valores e percentuais em sua composição de custo.

b) 13º SALÁRIO

Em todos os postos de trabalho a empresa GENESY não incluiu o percentual mensal para pagamento do 13º salário pago aos colaboradores, este é um benefício anual previsto na CCT em suas cláusulas oitava e nona, bem como em nossa carta magna a CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL, em seu Art. 7º, inc. VIII. Vale ressaltar que o Art. em questão é uma cláusula pétrea não passível de alteração, este é um direito do trabalhador conquistado ao longo de toda a História de nossa nação.

Ao não informar o recolhimento do valor de 13º salário para os colaboradores a serem contratados a empresa GENESY deixa de cumprir com a Lei a ela atribuída, e ainda cometendo possível crime/fraude.

A Administração Pública seja ela em âmbito federal, estadual, municipal bem como autarquias fundação e sociedades de economia mista devem pautar pelo cumprimento da lei e assegurar os direitos adquiridos pelos trabalhadores sejam cumpridos em sua total legalidade.

Disto isso, apenas os itens a) e b) já seriam passíveis para desclassificar a empresa por hora habilitada de forma equivocada, todavia ademais será demonstrado diversas inconsistências e omissões quanto a composição de custo da empresa GENESY.

c) ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS (GPS), FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) E OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

Toda e qualquer empresa está obrigada a diversos recolhimentos, a empresa GENESY deixou de apresentar/informar em suas planilhas os percentuais e valores correspondentes a obrigação de recolhimento, a seguir está a relação de cada contribuição que deveria constar nas planilhas uma vez que a empresa está enquadrada como empresa de grande porte:



ALCATEIA SEGURANÇA

CNPJ: 18.836.419/0001- 43

CONTATOS: (44) 99153-4662 / (45) 99969-8598 / (45) 99840-2735

E-MAIL - DESTAKINGRESSOS@GMAIL.COM

AVENIDA AMAPA, Nº 3340, ZONA V

CEP: 87504-280 - UMUARAMA - PR.

- INSS 20% Obrigatoriedade de recolhimento conforme previsão legal na Lei 2.212/91 Art. 22, I;
- SALÁRIO EDUCAÇÃO 2,5% Obrigatoriedade de recolhimento de acordo com o Decreto 87.403/82 Art. 3º, I;
- SAT 6% (máximo) o SAT é calculado de acordo com o risco da atividade, o RAT para empresas de segurança é fixado em 3% já o FAP é variável para cada empresa podendo chegar a 2% o cálculo é simples (RAT 3% x FAP 2% variável), a previsão legal para apresentar o percentual se encontra na Lei 2.212/91 Art. 22, I, “b” e “c” e no MPOG pág. 48.;
- SESC ou SESI 1,5% Obrigatoriedade de recolhimento de acordo com a Lei 8.036/90 Art. 30;
- SENAI/SENAC 1,0% Obrigatoriedade de recolhimento de acordo com o Decreto/Lei 9.853/46 Art. 3º, § 2;
- SEBRAE 0,6% Obrigatoriedade de recolhimento de acordo com a Lei 8.029/90;
- INCRA 0,2% Obrigatoriedade de recolhimento de acordo com o Decreto/lei 1.146/70 art. 1º, I;
- FGTS 8% Obrigatoriedade de recolhimento de acordo com a Lei 8036/90 art. 15 e art. 7º, III da CF/88.

O total em percentuais de todos os itens acima descritos podem chegar até 39,80% percentual este que incide sobre o salário do colaborador para recolhimento.

Por mais está omissão na composição de custo da empresa GENESY sua habilitação não deverá prosperar, todos itens apresentados estão devidamente expressos em Lei e nenhuma empresa enquadrada como OE (grande porte) está desobrigada de seus recolhimentos.

d) PROVISÃO PARA RESCISÃO

Para a prestação de serviços de mão de obra, neste caso, o de segurança, toda empresa em sua composição de custo realiza os cálculos que preveem a rescisão contratual, está previsão garante aos colaboradores que eles serão indenizados nos casos de rescisão com aviso prévio indenizado ou trabalhado, todavia, os percentuais de recolhimento para que seja realizada a indenização do colaborador são apresentados de acordo com as diretrizes e salários.



ALCATEIA SEGURANÇA

CNPJ: 18.836.419/0001- 43

CONTATOS: (44) 99153-4662 / (45) 99969-8598 / (45) 99840-2735

E-MAIL - DESTAKINGRESSOS@GMAIL.COM

AVENIDA AMAPA, Nº 3340, ZONA V

CEP: 87504-280 - UMUARAMA - PR.

As verbas indenizatórias nos casos de rescisão contratual estão previstas em Lei e são direitos adquiridos para os colaboradores, vejamos: A convecção coletiva de trabalho da categoria em sua cláusula vigésima oitava dispõe de forma clara os pagamentos do aviso prévio seja ele trabalhado ou indenizado, bem como a CLT em seu Art. 487 e Art. 7º XXI da Constituição Federal, Instrução normativa nº 02, de 12/03/92.

Em conjunto com a provisão de rescisão temos a multa do FGTS que compõe os cálculos indenizatórios ao colaborador.

A não inclusão desses valores nas planilhas da empresa GENESY, corroboram a ineficácia, inconsistência que evidenciam a inexequibilidade do valor proposto.

e) CUSTO DE REPOSIÇÃO POR PROFISSIONAL AUSENTE

Este módulo que também é essencial para a composição de custo e extremamente essencial, pois na ausência do funcionário se faz necessário a sua reposição (cobertura), para cada item descrito logo abaixo é realizado um estudo com base em contratos com a administração pública, privada e estudos feitos por alguns institutos de pesquisa. Vejamos:

- Ausências Legais: casamento, convocação para serviço eleitoral, dentre outros;
- Licença paternidade e maternidade;
- Ausência por acidente de trabalho;
- Ausência por doença;
- Ausência para treinamentos e reciclagem.

Nos casos previstos acima a empresa deverá substituir o profissional ausente, isso gera um custos o qual não fora devidamente demonstrado nas planilhas de composição de custo pela empresa GENESY.

III) DO DIREITO

Como é cediço, a modalidade pregão deve ser condicionada aos mais comezinhos princípios do Direito Administrativo, consoante se observa do Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, em seu art. 4º, que segue:



ALCATEIA SEGURANÇA

CNPJ: 18.836.419/0001- 43

CONTATOS: (44) 99153-4662 / (45) 99969-8598 / (45) 99840-2735

E-MAIL - DESTAKINGRESSOS@GMAIL.COM

AVENIDA AMAPA, Nº 3340, ZONA V

CEP: 87504-280 - UMUARAMA - PR.

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Em uma licitação, a Autoridade Administrativa deve se ater aos estritos termos do Edital, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, consoante previsão no artigo 41 da Lei de Licitações.

IV) DO PEDIDO

Ante o exposto, tendo em vista as várias irregularidades apontadas neste recurso, resta claro que a empresa GENESY VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI omitiu em sua composição de custos diversos itens que tornam sua proposta inexequível, a ainda errou informando um piso salarial que não corresponde com o tipo e local para a prestação de serviço, e que seja dado provimento ao recurso a fim de declará-la desclassificada.

Nestes Termos,

Pede e confia no deferimento.

Umuarama, 12 de fevereiro de 2021.

GILMAR AMANCIO DOS SANTOS

RG: 7.380.397-7 /SSP-PR

CPF: 005.523.269-84

SOCIO ADMINISTRADOR